



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Projeto de Resolução 014/2007

Súmula: Altera a Resolução nº 001/2007 de 23 de fevereiro de 2007.

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução nº 001/2007 de 23 de fevereiro de 2007 – passa autorizar a cota livre de utilização individualizada, para quatrocentos e cinquenta (450) minutos mensais, aos Agentes Políticos (Vereadores), unicamente, na razão de disponibilidade da minutagem contratada para o Sistema de Telefonia Celular da Câmara Municipal, não implicando em dispêndio adicional.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas e aplicadas em todas as disposições próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra, em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 17 de dezembro de 2007.


PATRÍCIA KREMER
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 20/12/2007




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução n° 014/2007

Senhora Presidente

O Projeto de Resolução desta Casa altera a Resolução n° 001/2007 de 23 de fevereiro de 2007 – para autorizar e modificar a cota de consumo livre de utilização individualizada dos telefones celulares dos Agentes Políticos – Vereadores.

Na verdade trata-se de simples adequação na distribuição individualizada da minutagem contratada para o sistema de telefonia celular.

A cota de quatrocentos e cinquenta minutos (450) se insere na distribuição e sem implicar em dispêndio adicional.

Sendo assim, somos favoráveis.

la das Comissões da Câmara Municipal em 19 de dezembro de 2007.

Lourdes de J M Ferreira

Presidente

Inácio P Filho

Membro

Roque do Amaral

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Resolução nº 014/2007.

Senhora. Presidente:

A presente Resolução alterando a cota livre de minutos na utilização dos telefones celulares dos Agentes Políticos, trata apenas de adequação.

Na verdade não aumenta os valores de consumo e não altera a contratação de minutagem disponibilizada para a Câmara Municipal.

Os dispêndios com o sistema de telefonia já estão previstos e inseridos no orçamento anual da Casa.

Não havendo outras considerações, somos favoráveis.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2007.



Ary Harms
Presidente



João Esmael Penteado
Membro



Roque do Amaral
Membro